



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 035, DE 19 DE JULHO DE 2023

Determina o valor e a forma de pagamento de diárias, deslocamento terrestre e auxílio traslado aos participantes da 78ª SOEA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XVIII do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a Portaria n. 318/2022 do Confea, que altera os artigos 18, 19, 27, 54 e 61 e atualiza os anexos I e VIII da Portaria n. 111/2021 que Regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens;

Considerando a Portaria n. 050/2022 do Crea-MS, que reulamenta, no âmbito no Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea;

Considerando a realização da 78ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA no período de 8 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Gramado-RS;

Considerando a Decisão n. 290/2023 do Plenário do Confea, que aprova o custeio de passagens, diárias, AT e DT, conforme orçamento aprovado pela Decisão Plenária PL-1875/2022, para participação na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado-RS, e dá outras providências,

Considerando a Decisão n. 696/2023 do Plenário do Crea-MS que aprovou o conteúdo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, excepcionalmente, o valor, a forma de pagamento das Diárias, do Deslocamento Terrestre e do Auxílio Traslado aos participantes da 78ª SOEA, conforme segue:

- a) Fixar o valor da diária em R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- b) O pagamento máximo de 4,5 (quatro e meia) diárias aos participantes será realizado por meio de depósito bancário em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;
- c) O auxílio traslado aos participantes, destinado a cobrir despesas de deslocamento para fins de embarque e ou desembarque, corresponderá ao valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), e será realizado por meio de depósito bancário, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d) Os participantes que utilizarem o deslocamento aéreo até a cidade de Porto Alegre-RS, farão jus ao Deslocamento Terrestre de Porto Alegre a Gramado, que compreende o percurso entre a cidade de origem e a de destino ou da cidade de origem até o aeroporto para embarque e o trajeto de volta, em distância superior a 50 Km;

e) A indenização do quilômetro rodado será na base de 25% (vinte e cinco por cento) do preço do litro de gasolina comum, para cobrir despesas com quilometragem, pedágio e estacionamento, tomando-se como parâmetro o valor pago pelo Crea-MS para o abastecimento de sua frota de veículos; na cidade de Campo Grande, com atualização semestral, que atualmente está R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), sendo que para este caso o DT ficará limitado ao valor correspondente ao percurso de 105,3 Km por trecho; distância entre as cidades de Porto Alegre e Gramado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **19/07/2023**, às **14:50**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

